



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.306, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1.959

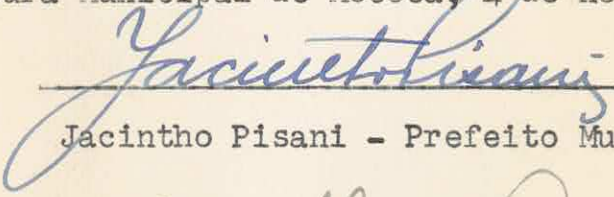
JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

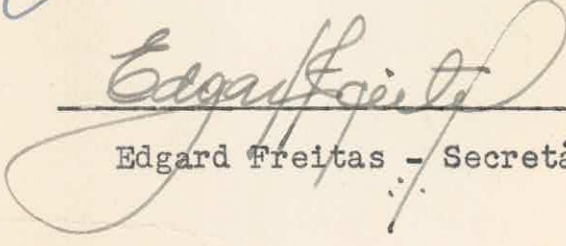
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA, DE MOCOCA, - mantenedora do Hospital "Da. Carolina de Figueiredo"; - da Maternidade "Da. Anita Costa"; - e do Pavilhão de Isolamento "Dr. Jefferson Ferraz", com séde nesta cidade de Mococa.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de novembro de 1.959

  
\_\_\_\_\_  
Jacintho Pisani - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 295.

Art. 1º. - É declarada de utilidade pública a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA, DE MOCOCA, - mantenedora do Hospital "D<sup>sa</sup>. Carolina de Figueiredo"; - da Maternidade D<sup>sa</sup>. Anita Costa; - e do Pavilhão de Isolamento "Dr. Jefferson Ferraz", com sede nesta cidade de Mococa.

Art. 2. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 31 de Outubro de 1959.

Alvino Hias, Presidente.

Edgard Leite, 1º Secretário.

Luiz, 2º Secretário.